ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 211/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 1490/07, de 20/06/2007, que aprova o "Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios";

a Portaria MS nº 346/07, de 06/09/2007, que estabelece 31/10/07 como data final para a apresentação de propostas de projetos de convênios junto ao MS, prazo este que foi prorrogado para 16/11/07, conforme Portaria SE/MS 466/07;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, com vistas à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União/2007, inclusive através de emendas parlamentares;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a Resolução nº 171/07 – CIB/RS, que disciplina a questão;

a declaração favorável ao Projeto do Presidente do CMS de Passo Fundo, de 25/10/07;

a Resolução nº 14/07 do Colegiado de Gestão Regional da 6ª CRS, que aprova o Projeto.

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável ao projeto apresentado pelo Hospital Cidade de Passo Fundo, listado abaixo, que visa a obtenção de recursos referentes à Execução Orçamentária da União 2007, através de Emenda da Bancada 71220004.

Parágrafo Único – A entidade deverá comprometer-se ao atendimento pelo SUS de 70% dos serviços informados no cadastro do CNES.

Município	CRS	Instituição	Projeto	Concedente – MS R$		Contrapartida R$	
				Corrente	Capital	Corrente	Capital
Passo Fundo	6ª	Hospital Cidade de Passo Fundo	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: - UNIDADE ELETROCIRÚRGICA PARA CORTE E COAGULAÇÃO (5) - SUPORTE DE HAMPER (5) - MESA ORTOPÉDICA CIRÚRGICA (1) - MESA DE INSTRUMENTAÇÃO COM ELEVAÇÃO MECÂNICA (5) - APARELHO DE RX MÓVEL (1) -MESA CIRÚRGICA PARA ALTA CIRURGIA (5) - FOCO CIRÚRGICO PEDESTRAL (1) - FOCO CIRÚRGICO TETO (5) - CARRO DE EMERGÊNCIA COM DESFIBRILADOR (1) - MONITOR CARDÍACO (5) - NEGATOSCÓPIO (5)	0,00	900.000,00	0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta

***Republicada por incorreção**